



14218709



08084.005841/2020-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

RELATÓRIO FINAL

Nº 4/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE

Processo: 08084.005841/2020-94

Assunto: Pregão Eletrônico nº 02/2021

Interessados: CGAE e CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Relatório final do Pregão Eletrônico nº 02/2021, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (remoção da estrutura de aço do mezanino, demolição das calçadas, realização dos desvios necessários nas tubulações de água e esgoto, realização dos desvios necessários nos cabeamentos elétricos e lógicos e a instalação de piso de concreto nivelado com capacidade para carga de 550 Kg/m²) para possibilitar a transferência do Arquivo Central para subsolo do Edifício Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. FASE INTERNA

2.1. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

2.1.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD 12420064;

2.1.2. Documento de Designação da Equipe de Planejamento 12443258;

2.1.3. Portaria CGL Nº 401 12476807;

2.1.4. Cronograma da contratação 12482449;

2.1.5. Aprovação do cronograma da contratação 12491067;

2.1.6. Autorização para abertura do processo 12499435

2.1.7. Estudos Técnicos Preliminares 12488092;

2.1.8. Mapa de Risco 12489857;

2.1.9. 1ª versão do Termo de Referência e anexos 12557499, 12612532;

2.1.10. Declaração de utilização do modelo AGU - Termo de Referência 12703105;

2.1.11. 1ª Análise do Termo de Referência pelas Coordenações da CGL 12721868, 12722437, 12732555;

2.1.12. Nota Técnica nº 14/2020/CGDS/SAA/SE/MJ - atendimento das análises da CGL;

2.1.13. 2ª versão do Termo de Referência e anexos 12838516, 12839701;

2.1.14. 2ª análise do Termo de Referência pelas Coordenações da CGL 12956925, 12957868, 12962095;

- 2.1.15. 1º Pesquisa de Preços 13247176;
- 2.1.16. Lista de Verificação Pesquisa de Preço 13279455
- 2.1.17. Análise e Conformidade da Pesquisa de Preços 13350606;
- 2.1.18. Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 123/2020/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ, no valor de **R\$ 416.184,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais)**, foi acostada aos autos sob SEI 13365147.
- 2.1.19. Minuta de Contrato 13383171;
- 2.1.20. Declaração de Utilização de Modelos AGU DICON 13384625;
- 2.1.21. 3º Versão do Termo de Referência 13413544;
- 2.1.22. 2º Minuta de Contrato 13421310;
- 2.1.23. Minuta de Edital 12974535 elaborada acompanhando o modelo padronizado da Advocacia Geral da União, retirado do site da AGU 12974535;
- 2.1.24. Supressões/alterações e/ acréscimos foram indicados no corpo da minuta, nos termos da Declaração SEI nº 13368792.
- 2.1.25. A Lista de Verificação padrão da fase interna disponibilizada na página eletrônica da Advocacia Geral da União foi acostada SEI nº 13448691;
- 2.1.26. Portaria de Pregoeiro e Equipe de Apoio encontra-se nos autos SEI nº 13381270;
- 2.1.27. Os autos foram enviados para a CONJUR que emitiu o Parecer n. 01538/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (13536559);
- 2.1.28. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 133/2020/CGDS/SAA/SE/MJ (13546927) e NOTA TÉCNICA Nº 133/2020/CGAE/SAA/SE/MJ (13570218), a unidade demandante se manifestou acerca das recomendações da Consultoria Jurídica, ocasião em que juntou o última versão do Termo de Referência n.º (13551432) e anexo (13972424).
- 2.1.29. Com a Nota Técnica nº 10/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (13940786) constatou-se o atendimento de todos os pontos da manifestação jurídica, sendo, portanto, solicitado a autorização para lançar o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 (13948799) e seus anexos (13976297, 13976328, 13976367, 14032667).
- 2.1.30. Por intermédio do Despacho nº. 405/2020/CGL/SAA/SE/MJ (13985780), a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos autoriza a deflagração do Pregão Eletrônico nº 02/2021, consoante inciso III, do art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e inciso VII, art. 1º, da Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020

2.1.31. Desse modo, inicia-se a fase externa do procedimento licitatório.

3. FASE EXTERNA

- 3.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08084.005841/2020-94, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2021 (14032389) foi publicado no Diário Oficial da União, segunda-feira, 1 de março de 2021, (14040374) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública, agendando a sessão de abertura para o dia 11/03/2021, às 09h00.
- 3.2. No dia 11/12/2020 foi publicado o Aviso 01, sobre informações relativas ao referido pregão.
- 3.3. A solicitação de fornecimento de planilhas foi encaminhado no dia 02/03/2021, por meio de correspondência eletrônica, conforme SEI nº 14063659.
- 3.4. A planilha 14075569 foi acostada aos autos e disponibilizada no sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública em campo próprio relativo ao PE 02/2021.
- 3.5. Foram acostadas aos autos 7 declarações de vistoria (14117743, 14117741, 14117739, 14117746, 14117737, 14138955 e 14138945)

3.6. Conforme agendado, a sessão pública foi aberta normalmente, no dia 11/03/2021, às 09h00, e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ n. 11.107.632/0001-75, com o melhor lance para o Grupo 1, no importe de **R\$ 282.402,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois mil reais)**.

3.7. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (14151506), dos documentos de Habilitação (14151534), e SICAF e Certidões (14152813).

3.8. Destarte, os autos foram endereçados para o setor requisitante. Nesse sentido, o setor requisitante produziu a Nota Técnica Nº 5/2021/CGDS/SAA/SE/MJ (14163510) e a Nota técnica 25/2021/CGAE/SAA/SE/MJ (14193253), que constataram o preenchimento dos requisitos exigidos a título de proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante exigidos no Edital.

3.9. Nesse esteio, o Pregoeiro realizou a análise dos demais requisitos de aceitação e habilitação, sintetizados na NOTA TÉCNICA Nº 17/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (14206836), e constatou o atendimento, na íntegra, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2021, manifestando-se pela aceitação e habilitação da empresa M MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ n. 11.107.632/0001-75, para o **GRUPO 1, no valor proposto**.

3.10. Em seguida foi aberto prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos para a manifestação de intenção de recurso, mas nenhuma manifestação foi registrada no sistema.

3.11. Entrementes, juntou-se aos autos a Ata de Realização do Pregão n.º 02/2021 (14218520), o Resultado por Fornecedor (14218686) e o Termo de Adjudicação (14218699).

4. DO PEDIDO DE RECURSO EXTEMPORÂNEO

4.1. Por e-mail, às 16:10, após encerrado o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos concedidos para fins de manifestação em campo próprio do sistema de compras, a Empresa SCR SERRANA, classificada em segundo lugar, se manifestou no interesse de recorrer.

4.2. Em resposta, o Pregoeiro expôs as considerações constantes do Documento SEI nº 14218520, que, em suma, rejeitou a manifestação conforme o seguinte embasamento:

I - DO RECURSO EXTEMPORÂNEO

Inicialmente, cumpre salientar que as manifestações e motivações das intenções em recorrer devem ser registradas em campo específico na própria sessão pública do Pregão em referência no Grupo/Item sinalizado, o que resultaria, após a realização do juízo de admissibilidade, na concessão de prazo de três dias para apresentação da fundamentação das suas alegações. Em ato subsequente, igual prazo seria ofertado para a apresentação das contrarrazões, a partir do término do prazo da recorrente, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/2000, que em seu art. 4º, incisos XVIII e XX informam, respectivamente:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante **importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;”.

Na mesma linha, o Decreto Federal nº 10.024/2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, prescreve no artigo 44 o seguinte:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Equitativamente, o item 11.1 do Edital dispôs sobre as condições necessárias à propositura de recursos, conforme se depreende:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperava, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **em campo próprio do sistema.**

Diante dos normativos expostos acima, afastam-se quaisquer outras possibilidades de motivação que não seja realizada no próprio sistema, ou seja, não sendo aceitas manifestações em outro local, como por exemplo, por e-mail ou fac-símile.

Nos termos do que dispõe o item 11.1 do Edital, o prazo mínimo a ser concedido para fins de manifestação de interesse recursal é de 30 minutos, contados a partir da convocação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Ressalte-se que o prazo estabelecido pelo Pregoeiro foi de aproximadamente 45 minutos, sendo finalizado às 15:41, constatando-se em Ata de Realização 14218686. Nessa toada, o horário de interposição da manifestação em comento superou o prazo concedido pelo Pregoeiro, sendo ofertado às 16:07 (primeiro e-mail) e às 16:10 (segundo e-mail), conforme registro de envio e recebimento.

Portanto, note-se que não basta a simples manifestação da intenção em recorrer, havendo a necessidade de que tal registro seja feito de forma imediata, motivada, em campo próprio do sistema, dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro, é o que se extrai da interpretação literal dos dispositivos supramencionados.

4.3. E concluiu:

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520, Decreto Federal 10.024/2019, termos do edital e todos os atos até então praticados, e de conformidade com os documentos exarados por parte do Setor Requisitante e Apoio Técnico do Certame (Coordenação Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais; Coordenação Geral de Arquitetura e Engenharia), este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter a decisão já proferida, concluindo pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso extemporâneo da empresa SCR SERRANA, por ferir o tempo e a forma, MANTENDO inalterada a classificação da empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ao Grupo 01 no referido certame e os atos decorrentes.

4.4. Diante do exposto, entende-se pela inviabilidade de submeter a presente manifestação à consideração superior para fins de julgamento, em razão do não conhecimento do recurso, por não ter preenchido os requisitos para o juízo de admissibilidade, conforme exposto no documento 14218520, sendo impossível a avaliação do contraditório e ampla defesa, para fins de ato decisório.

5. DA CONDUTA DAS LICITANTES

5.1. Não se verificou durante a fase externa nenhuma conduta passível de sanção por parte das licitantes participantes.

6. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total estimado para a contratação estava orçado em **R\$ 416.184,00** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais), o menor lance ofertado pela empresa vencedora no sistema de compras foi de **R\$ 282.402,00** (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais), **perfazendo um desconto R\$ 133.782,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, que traduzido em percentual significa uma redução de **31% (trinta e um por cento)**, aproximadamente, assim sintetizados:

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total Máximo Admissível	Valor Final da Proposta	Percentual de Desconto
01	1	Serviço de mobilização de canteiro de obra	UND	1	R\$ 11.288,38	R\$ 7.500,00	33%
	2	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	MÊS	3	R\$ 2.009,96	R\$ 900,00	55%
	3	Administração local do canteiro de obra	UND	1	R\$ 5.583,22	R\$ 3.500,00	37%
	4	Serviço Desmobilização de canteiro de obra	UND	1	R\$ 2.798,03	R\$ 2.000,00	28%
	5	Remoção de piso vinílico	M ²	257	R\$ 4.753,28	R\$ 3.200,00	33%
	6	Desmontagem de piso em painel "wall", com reaproveitamento	M ²	257	R\$ 24.409,60	R\$ 18.500,00	24%
	7	Desmontagem de estrutura metálica (vigas longitudinais, transversais e pilares) com reaproveitamento	M ²	257	R\$ 17.812,41	R\$ 12.000,00	33%
	8	Retirada de entulho de obra com caçamba metálica 5m ³	UND	9	R\$ 7.219,69	R\$ 5.802,00	20%
	9	Montagem de piso em painel "wall", revestimento em paviflex	M ²	130	R\$ 28.198,50	R\$ 20.000,00	29%
	10	Montagem de estrutura metálica (vigas longitudinais e transversais e pilares)	M ²	130	R\$ 71.747,65	R\$ 39.000,00	46%
	11	Demolição de piso de concreto, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento.	M ³	7	R\$ 2.515,66	R\$ 2.000,00	20%
	12	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico,	M ²	514	R\$ 33.322,41	R\$ 22.000,00	34%

	espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira					
13	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	M ²	514	R\$ 35.888,71	R\$ 24.000,00	33%
14	Montagem estrutura metálica para telhamento da área dos arquivos	M ²	514	R\$ 159.652,00	R\$ 117.000,00	26%
15	Projeto - As Built	UND	1	R\$ 8.984,50	R\$ 5.000,00	44%
TOTAL				R\$ 416.184,00	R\$ 282.402,00	32%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Convém ressaltar que a autorização da contratação, nos termos do Decreto nº 10.193/2019 c/c com o art. 8º da Portaria nº 32, de 20 de janeiro de 2020, não consta nos autos, devendo ser acostada antes da assinatura do contrato.

7.2. Por fim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

7.3. Posto isso, encaminhamos os autos à CGL para conhecimento e homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 19/03/2021, às 14:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14218709** e o código CRC **52B8C738**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.